

DECRETO Nº. 14.152/10
DE 30 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.062.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.062.000,00 (Quatro Milhões e Sessenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.168.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	859.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339030	Material de Consumo	55.000,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

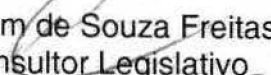
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

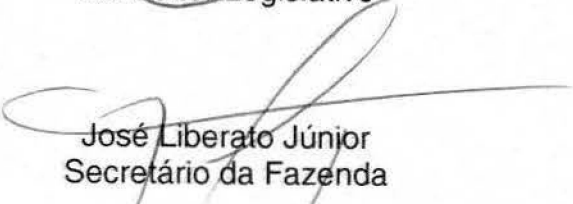
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.947.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339035	Serviços de Consultoria	18.000,00
75.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
75.10-449051	Obras e Instalações	50.000,00
75.10-061810002.2066	Projeto Agente Cidadania	
75.10-339030	Material de Consumo	20.000,00
75.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	23.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

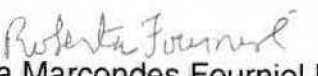
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de julho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos